



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N° 1.144, de 09 de maio de 1990

Dispõe sobre denominação de vias públicas e dá outras providências.

ALCEBIADES GRANDIZOLI, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal em sessão ordinária realizada em 02 de maio de 1990, PROMULGA a seguinte Lei:

Artigo 1º - As vias públicas do loteamento "Jardim Corcovado", passam a ser identificadas de acordo com as seguintes denominações:

De Rua "1" para Rua Maurício Grobman;

De Rua "2" para Rua José de Souza Char
rua;

De Rua "3" para Rua Octávio Agostinho;

De Rua "4" para Rua Juvenal Martins de
Azevedo;

De Rua "5" para Rua Ariovaldo Afonso
Ellia;

De Rua "6" para Rua Francisco Biazzi;

De Rua "7" para Rua Gonçalo Gerez Na'-
varro;

De Rua "8" para Rua Armando Lenhaioli;

De Rua "9" para Rua Lazaro Franco Gre-
gório.

Artigo 2º - A "Estrada Grandisoli", com início na Praça Nossa Senhora do Carmo e término no domínio "Champs Privé", passa a denominar-se "Estrada Moacyr Grandisoli".

Artigo 3º - O logradouro público conhe-



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

ESTADO DE SÃO PAULO

fls. 02

cido como "Praça do Jardim Vitória", localizado entre as ruas Antonio Donato, Faustino Egidio Nascimento e Arminio Gregório Batista, passa a denominar-se "Praça Germano Gustavo Grossklauss".

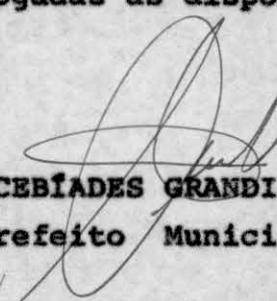
Artigo 4º - A "Rua Sérgio Pissochio" localizada no Conjunto Habitacional São José, passa a denominar-se "Rua Duilio Garbatti".

Artigo 5º - O trecho da "Rua 19 de Dezembro", localizado entre a confluência das rua Sexto Patelli, Avenida Juscelino Kubitschek e Avenida Brasília, até a Estrada da Figueira Branca, através do Núcleo Industrial, passa a denominar-se "Rua Oswaldo Grandisoli".

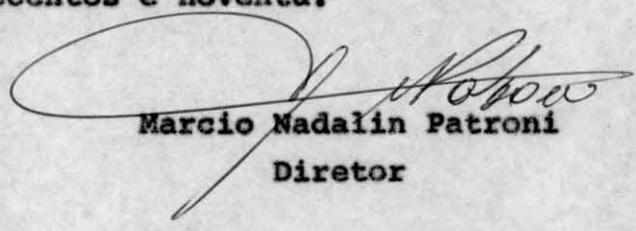
Artigo 6º - A "Estrada do Campo Verde" passa a denominar-se "Estrada Aksel Ernits".

Artigo 7º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


ALCEBIADES GRANDIZOLI
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal, aos nove dias do mês de maio do ano de mil, novecentos e noventa.


Marcio Nadaín Patroni

Diretor



- OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO COM COOPERAÇÃO -

Município CAMPO LIMPO PAULISTA
recho CAMPO LIMPO AO BAIRRO
Extensão 6000 metros

ORÇAMENTO ESTIMATIVO (tráfego MÉDIO.....)

Obras de Arte e Drenagem - Responsabilidade da Prefeitura Municipal
Gramas, Cercas e Porteiros - Responsabilidade da Prefeitura Municipal

Base	45000	m ²
D.S. 328	38	Toneladas
Reagente Cálcico ..	323	Toneladas
		Sub-Total NC7\$ 950.000,00

• Pintura Impermeabilizante 42000 m2
C.M. 30 45 t

Capa Asfáltica	1260	m2
P.M.F - emulsão RL	206	t
Pedra I	672	m3
Pedrisco	336	m3
Arcia Lavada	260	m3
Pó de Pedra	260	m3

TOTAL GERAL NCZ\$ 2.336.000,00

Preços Baseados no BTN "

* PREÇOS ATUALIZADOS PARA

JANEIRO DE 1990

C.P.R. 2 de 01 de 1990

Engº José Roberto Bonelli
Coordenador das Patrulhas Rodoviárias

